

Súmula

44

Órgão Julgador

S1 - PRIMEIRA SEÇÃO

Data da Publicação/Fonte

DJ 26/06/1992 p. 10156

RSTJ vol. 38 p. 139

RT vol. 681 p. 199

Data do Julgamento

16/06/1992

Enunciado

A definição, em ato regulamentar, de grau mínimo de disacusia, não exclui, por si só, a concessão do benefício previdenciário.

Referência Legislativa

LEG:FED LEI:006367 ANO:1976

ART:00009

LEG:FED DEC:079037 ANO:1976

(REGULAMENTO BAIXADO PELO DEC. 79037, ANEXO III, QUADRO Nº 2)

LEG:FED DEC:083080 ANO:1979

***** RBPS-79 REGULAMENTO DOS BENEFICIOS DA PREVIDENCIA SOCIAL

(REGULAMENTO BAIXADO PELO DEC. 83080, ANEXO VII, QUADRO Nº 2)

Precedentes

IUJur no REsp 9469 SP 1991/0005626-0 Decisão:25/02/1992

REPDJ DATA:17/08/1992 PG:12478

DJ DATA:03/08/1992 PG:11241

RSTJ VOL.:00038 PG:00141